PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 133 DE 07 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA: Fica aprovada a Nota Técnica nº.7, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através **do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, por meio do artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as definições no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;
Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020;
Considerando a determinação do Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março 2020 (alterado pelo Decreto Estadual nº 4388 de 30 de março de 2020), nos artigos 1º e 2º;
Considerando a situação epidemiológica do estado e do município frente à pandemia de coronavírus (COVID-19);
Considerando a dificuldade de adquirir EPIs (equipamento de proteção individual) para os profissionais de saúde;
Considerando a limitação da capacidade de atendimento da rede hospitalar;
Considerando a ausência de método de diagnóstico laboratorial suficiente para identificar e isolar casos positivos.

O COESP recomenda:

Prosseguir com as medidas de isolamento social;

Manter a suspensão das atividades não essenciais, por mais 10 dias.

Bruno Vagaes
Deise Suemi Hayashi Kotaka
Daniella Regina Barrionuevo da Silva Novi
Lais Gomes da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Luciene Regina Santana Andreatti
Paulo Sérgio Licursi Vieira
Vanessa Cristina Luquini
Luiz Augusto de Souza Loredo
Rafael de Paula Souza
Verônica Sanches Gomes

Ibiporã, 07 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito